



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 24 DE ABRIL DE 2024

“Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de um agente comunitário de saúde para suprir necessidades temporárias”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de um ano, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, padrão, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Agente Comunitário de Saúde	06	40	R\$2.824,80

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº 265, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

Art. 3º. As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.307/2023, de 21 de junho de 2023 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2024.

Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS
Protocolo nº 2420
Data 26/04/2024
Ass [assinatura]

VIA CADORNA, 600 - FONE: (54) 3319-1120 / 3319-1130
E-mail: pmmontauri@pmmontauri.com.br / marta@pmmontauri.com.br
CEP: 99255-000 - MONTAURI - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo a contratação de um agente comunitário de saúde, para micro área 02, por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades municipais, conforme devidamente justificado no memorando nº 08/2024, em anexo.

Faz-se necessária a contratação temporária deste profissional para dar continuidade ao programa ESF, vez que o contrato temporário da atual Agente (JENIFER REGINA COLET), irá se encerrar no dia **23/06/2024**.

Destacamos que foi realizado Concurso Público para o referido cargo, sendo que não houve candidatos aprovados. Logo, se mantém a necessidade de contratação por prazo determinado.

Assim, é de suma importância esta contratação temporária para dar continuidade ao programa com a abrangência de 100% do Município, cuja vigência será pelo prazo máximo de 01 ano.

A referida contratação será efetuada através de processo seletivo de acordo com o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2024.

Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

MEMORANDO Nº 08/2024

Montauri, 24 de Abril de 2024.

Ao Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de um Agente Comunitário de Saúde

Vimos pelo presente solicitar a contratação de um Agente Comunitário de Saúde para a Microárea 02 com o objetivo de dar continuidade ao programa Estratégia da Saúde da Família, na qual não poderá ficar sem cobertura de acompanhamento das famílias. Tal contratação se deve, devido nenhum candidato que realizou a prova do concurso público ter sido aprovação. .

Destacamos que o contrato com a atual contratada (Jenifer Regina Colet) se encerra no dia 23/06/2024, razão pela qual da necessidade de efetuar uma nova contratação, pela qual entendemos que seja pelo mínimo de 1 ano.

Tal contratação será realizada através de Processo Seletivo.

Sendo o que se apresentava para o momento, e certos do atendimento solicitado desde já agradecemos.

Cordialmente.


Eleuza Terezinha Debastiani

Secretária Interina de Saúde e Assistência Social de Montauri